



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.091/84

"AUTORIZA A PRORROGAR O PRAZO DE DOAÇÃO DE LOTE PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO EMATER/ES".

CONSIDERANDO, que a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Espírito Santo - EMATER/ES, já demonstrou e vem demonstrando eficiência em seus trabalhos em nosso Município;

CONSIDERANDO, que através da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Espírito Santo - EMATER/ES, este / executivo Municipal prestará maior apoio ao homem do Campo;

CONSIDERANDO, que a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Espírito Santo - EMATER/ES, já tirou o / Alvará de Licença para construção cujo Projeto já encontra-se devidamente aprovado;

CONSIDERANDO, o Requerimento através do Ofício CE/PRESE/ Nº0290/84-34 em anexo;

Em razão dos Considerandos acima, O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a prorrogar por 06(seis) meses, o prazo para execução das obras da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Espírito Santo - EMATER/ES, para que a mesma possa concluir suas obras de instalação neste Município;

Art. 2º- Fica o Chefe do Executivo Municipal Autorizado a prorrogar a validade do Alvará de licença para construção concedido à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do / Espírito Santo - EMATER/ES, por mais 06(seis) meses para que a referida Empresa possa executar suas obras de instalações;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.091/84

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 21 de
novembro de 1984.



JOSE FRANCISCO DE BARROS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 21 de novembro de 1984.



SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE

C. DEP. ADM

R.